



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 816/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.132,10 (Hum Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

12.002.26.782.0015.1027	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33741	1.132,10

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 16.919,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Dezenove Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

33741

1.132,10

TOTAL

1.132,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal